



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5452 - Eletrônico -/2025 1320.01.0090590/2022-17

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**,
e o Município de Ribeirão das Neves

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde, **Sra. Camila Moreira de Castro**, CPF ***.013.556-**, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, com sede na Avenida Ary Teixeira da Costa, nº: 1100, Centro, Ribeirão das Neves/MG, CEP. 33.880-630, neste ato representado pela prefeito **Sr. Túlio Martins Raposo**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade UPA Acrízio de Menezes e UPA Joanico Cirilo de Abreu.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de **R\$ 535,60** (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarroçadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN n° 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual n° 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is)

ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Belo Horizonte (URSBH)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (106158478), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Tulio Martins Raposo

Prefeito do Município de Ribeirão da Neves

Camila Moreira de Castro

Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Termometro (Permanente)	1	4042178/3	Bom	Tesouro do Estado	R\$ 53,56
2	Termometro (Permanente)	1	4042179/1	Bom	Tesouro do Estado	R\$ 53,56
3	Termometro (Permanente)	1	4042180/5	Bom	Tesouro do Estado	R\$ 53,56
4	Termometro (Permanente)	1	4042181/3	Bom	Tesouro do Estado	R\$ 53,56
5	Termometro (Permanente)	1	4042183/0	Bom	Tesouro do Estado	R\$ 53,56
6	Termometro (Permanente)	1	4042185/6	Bom	Tesouro do Estado	R\$ 53,56
7	Termometro (Permanente)	1	4042187/2	Bom	Tesouro do Estado	R\$ 53,56
8	Termometro (Permanente)	1	4042188/0	Bom	Tesouro do Estado	R\$ 53,56
9	Termometro (Permanente)	1	4042189/9	Bom	Tesouro do Estado	R\$ 53,56
10	Termometro (Permanente)	1	4042190/2	Bom	Tesouro do Estado	R\$ 53,56
TOTAL						R\$ 535,60

*E/C = Estado de Conservação



Documento assinado eletronicamente por **TULIO MARTINS RAPOSO**, Usuário Externo, em 10/04/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro**, Subsecretário(a), em 11/04/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108572496** e
o código CRC **55B0EA09**.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde -
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0090590/2022-17

SEI nº 108572496

MINAS GERAIS

VI. Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas - PCPP - Nível IV - Grau A, com a conclusão do curso de graduação de nível superior em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino com certificado de conclusão de Pós-Graduação- Stricto Sensu - Doutorado nas áreas de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, de acordo com classificação do CNPq.

Classificação	Candidato (a)	Análise de currículos e Títulos	Entrevista	Total	Resultado
1º	Fernanda Costa de Matos	90	96	186	Selecionada
2º	Eliane Soares Schneider Raslan	100	83	183	Selecionada
3º	Marcos Cristiano Zucarelli	94	88	182	Selecionado
4º	Mariama Ferreira Bicalho	71	100	171	Selecionada
5º	Ana Paula Ferreira Pedroso	85	85	170	Classificada excedente
6º	Almir Sandro Rodrigues	95	74	169	Classificado excedente
7º	Bruno Viveros Martins	91	78	169	Classificado excedente
8º	Cristiano Tolentino Pires	88	81	169	Classificado excedente
9º	Maria Stella Martins Silva D'Agostini	68	100	168	Classificada excedente
10º	Rosana Pimentel Correia Moyses	70	93	163	Classificada excedente
11º	Leandro Garcez Targa	58	95	153	Classificado excedente
12º	Michelle Karina Silva	57	96	153	Classificada excedente
13º	Fabrício Ribeiro	68	78	146	Classificado excedente
14º	Denisli Zanardim Martins Mongado	69	75	144	Classificado excedente
15º	Luana Hordenes Chaves	70	70	140	Classificada excedente
16º	Jianne Inês Fialho Coelho	65	75	140	Classificada excedente
17º	Cristina Camila Teles Salducho	59	75	134	Classificada excedente
18º	Marina Mesquita Camisaca	67	65	132	Classificada excedente
*	Leonardo Antônio Galvani de Souza	Eliminado nos termos do item 6.2.3.7, do edital			
*	Caroline Falco Fernandes Valpassos	Eliminado nos termos do item 6.2.3.7, do edital			

VII. Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas - PCPP - Nível IV - Grau A, com a conclusão do curso de graduação de nível superior em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino com certificado de conclusão de Pós-Graduação- Stricto Sensu - Doutorado em Economia ou Demografia ou Ciências Sociais ou Estatística.

Classificação	Candidato (a)	Análise de currículos e Títulos	Entrevista	Total	Resultado
1º	Cinízia Santana e Silva	60	100	160	Selecionada
2º	Wanderley Costa Bomfim	50	100	150	Selecionado
5º	Gabriela Gomes Mantovani	50	91	141	Classificada excedente
4º	Juliana Mara de Fatima Viana Gandra	44	92	136	Classificada excedente
6º	Sabrina Espinheira da Silva	40	82	122	Classificada excedente
3º	Sarah Lima Queiroz	25	96	121	Classificada excedente
7º	Davy Alves Caminhãs	20	77	97	Classificada excedente
*	Flaviana Cândido Oliveira	[Eliminada nos termos do item 6.2.3.7, do edital]			

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.
Luciana Lopes Nominato Braga
Presidente da Fundação João Pinheiro

106 cm - 14 2065443 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao contrato de credenciamento nº 86/2025 – Contratante: IPSEMG. Contratado: CRISTIANO DE ALMEIDA DA SILVA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 86/2025 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 139, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações) – Término de Contrato: 14/04/2025. Assinante: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Deche Fagoli - Diretor de Saúde.

2 cm - 14 2065516 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 937701/2023. SEI: 2010 01 002232/2023-67. Contratada: Millenium Comércio Serviço Ltda - EPP. Objeto: Renovar. Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2026. Valor: R\$ 21.600,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339039 10 24 a 50.1. Base Legal: Art. 57, inc. 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Lucas Ribeiro Vieira - Contratado. – José Marcelo Simões Gonçalves de Souza - Gerente.

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 937701/2024. SEI: 2010 01 002232/2023-67. Contratada: Canil Médico System - BSCB Ltda. Objeto: Renovar. Vigência: 16/04/2025 a 15/04/2026. Valor: R\$ 23.150,12. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339039 10 21 a 50.1. Base Legal: Art. 106 e 17 da Lei Federal nº 14.133/21. Camila Pagni Faria - Contratado. – José Marcelo Simões Gonçalves de Souza - Gerente.

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9382764/2023. SEI: 2010 01 002245/2023-61. Contratada: Laboratório B BRAUN S.A. Objeto: Renovar. Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2026. Valor: R\$ 271.500,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339039 10 20 a 50.1. Base Legal: Art. 57, inc. 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Reginaldo Santos Ammiratti - Contratado. – Valéria Braga Teixeira - Gerente.

5 cm - 14 2065281 - 1

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

Edital nº 04/2025. LEI COMPLEMENTAR N° 64/2002. LEI COMPLEMENTAR N° 156/2020. ART. 160 DO CTN: ART. 39 §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL N° 4.320/1964; ART. 2º E 5º DA LEI FEDERAL N° 6.380/1980; ART. 2.028 DO CÓDIGO CIVIL. ART. 225 DA LEI 6.763/1973. Notificada: BRUNA DE OLIVEIRA PASSOS. Período: Fevereiro/2023 a Julho/2023 a Agosto/2023. Valor apurado: R\$ 2.190,03 (dois mil cento e noventa reais e trinta centavos). O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, por meio do presente edital, notifica LÚCIA VINÍCIUS DE SOUZA, para se encontrar em local íntimo e não sabido, do débito de sua responsabilidade, referente ao não recolhimento de Contribuição Previdenciária, devidamente devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, com o valor de R\$ 2.190,03 (dois mil cento e noventa reais e trinta centavos). Fica, portanto, V.S. notificado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor, em favor do Ipsemg, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, visada pela autarquia ou, em igual prazo, fizer ajuste para o parcelamento desse mesmo, nos termos da legislação vigente, e ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Informa-se que o prazo de liquidação do débito é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da notificação. A Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG, com o edital nº 05/2025, poderá ser protocolada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais - Andar: Serra Verde, Belo Horizonte - MG. CEP 31.630-901 ou em qualquer Unidade do Detinente do Ipsemg, ou, ainda, encaminhado a e-mail: decar@ipsemg.mg.gov.br. A falta do pagamento do parcelamento ou da impugnação no prazo final, impedirá a decisão de denegatória de recurso em instância final, impetrada no encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial. Deivison Gonçalves Pinto, Chefe do Departamento de Arrecadação - IPSEMG / DEAR FFP/MG.

9 cm - 14 2065083 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

VI. Pesquisador em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas - PCPP - Nível IV - Grau A, com a conclusão do curso de graduação de nível superior em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino com certificado de conclusão de Pós-Graduação- Stricto Sensu - Doutorado nas áreas de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, de acordo com classificação do CNPq.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 1321/27-08/2025 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321/27-08/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Cetus Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.132.777.0001-29, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, para a execução de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital*. O valor total da contratação é de R\$ 1.081.846,78 (um mil e oitenta e um milhão oitocentos e quarenta e seis mil e oitenta e seis centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e contribuições, a serem pagas na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, no valor total de R\$ 1.045.075,00 (um milhão e quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e reais e sete centavos) reais, mais IPI e PIS e Cofins, e demais impostos e